

RESOLUÇÃO Nº13/05

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, e

Considerando o disposto na Portaria N. °2313, de 19 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre a forma de financiamento das ações de promoção, prevenção e assistência as DST/HIV e Aids;

Considerando a importância da participação da sociedade civil no controle social sobre as ações de HIV/Aids e outras DST's;

Considerando a reunião ordinária realizada em 09 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Ações e Metas - PAM das ações de HIV/Aids e outras DST's para o Estado de Mato Grosso, exercício 2006.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2005

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do CES-MT

Homologada **BLAIRO BORGES MAGGI**
Governador do Estado